

# Transferências Públicas de Recursos: um Estudo Sobre o Protecionismo Partidário da União (PT) e do Estado de Minas Gerais (PSDB)

## *Public Transfers of Funds: a Study of the Partisan Protectionism of Union (PT) and the State of Minas Gerais (PSDB)*

**João Paulo Ciribeli**

Doutorando em Administração, Professor, Faculdade Governador Ozanam Coelho, Brasil, jpciri@hotmail.com,  
<http://lattes.cnpq.br/8486429544173469>

**Samuel Miquelito**

Graduando em Administração, Discente, Faculdade Governador Ozanam Coelho, Brasil, smrpa32@gmail.com,  
<http://lattes.cnpq.br/7702449892960861>

**Wellington de Oliveira Massardi**

Mestrado em Administração, Professor, Faculdade Governador Ozanam Coelho, Brasil, wellingtonmassardi@hotmail.com,  
<http://lattes.cnpq.br/2840303781606589>

**RESUMO:** O objetivo geral do presente artigo consiste em verificar se as transferências voluntárias realizadas durante o mandato de 2009-2012 pela União aos municípios mineiros se diferenciam das transferências voluntárias realizadas pelo estado de Minas Gerais a esses mesmos municípios, considerando apenas os municípios cujos prefeitos eram filiados ao PT e ao PSDB. Para análise dos dados, foram formuladas duas hipóteses: H0 (não existe diferença nas transferências voluntárias aos municípios) e H1 (existe diferença nas transferências voluntárias aos municípios). Os resultados dos testes demonstram que existe uma influência partidária na transferência voluntária de recursos entre os governos, pois os municípios do PT receberam mais transferências do governo federal, que era da base política aliada, do que do governo estadual, que era da base aliada ao PSDB. Já os municípios do PSDB receberam mais recursos do governo estadual do que os municípios cujos prefeitos eram filiados ao PT.

**Palavras-chave:** transferências voluntárias, recursos públicos, convênios, gestão financeira.

**ABSTRACT:** The overall objective of this article is whether voluntary transfers made during the term of 2009-2012 by the Union to the miners municipalities differ from voluntary transfers made by the state of Minas Gerais to these same municipalities, considering only the municipalities whose mayors were affiliated the PT and the PSDB. For data analysis, two hypotheses were formulated: H0 (no difference in voluntary transfers to municipalities) and H1 (no difference in voluntary transfers to municipalities). The test results show that there is a partisan influence in the voluntary transfer of resources between governments, municipalities since the PT received more transfers from the federal government, which was allied political base than the state government, which was allied base to PSDB. The municipalities of the PSDB received more funds from the state government that municipalities whose mayors were affiliated with PT.

**Keywords :** voluntary transfers, public resources, agreements, financial management .

Texto completo em português: <http://www.apgs.ufv.br>  
Full text in Portuguese: <http://www.apgs.ufv.br>

### INTRODUÇÃO

A República Federativa do Brasil, no que refere à sua organização político-administrativa, compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Em conformidade com os artigos 1º e 18º da Constituição de 1988, essa forma de organização objetivou a descentralização do poder de decisão, que se concentrava apenas na União, aumentando a autonomia e a soberania dos entes federados e, conseqüentemente, as suas responsabilidades.

Com esse novo modelo de gestão participativa, foi possível prover políticas públicas mais eficientes e melhorar o direcionamento dos recursos públicos ao atendimento das necessidades das populações de cada entidade federativa, condizentes com suas respectivas realidades. Contudo, para tal promoção, faz-se necessária uma distribuição da arrecadação das

receitas provenientes da União, dos Estados e dos próprios Municípios.

O Brasil é o quinto maior país do mundo, com uma área de 8.514.876,599 km<sup>2</sup>, compreendendo 26 estados, o Distrito Federal, 5.565 municípios e uma população de 201.032.714 em 2013. Já o estado de Minas Gerais tem a extensão territorial de 586.522,122 Km<sup>2</sup>, possui 853 municípios, uma população de 19.597.330 habitantes, densidade demográfica de 33,41 pessoas por Km<sup>2</sup> e é a terceira maior economia do país (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, 2013).

Com uma extensão territorial e uma população de proporções semicontinentais, os municípios brasileiros teriam dificuldade de assegurar (pelo menos sozinhos) à população o que preconiza o Art. 6º da Constituição Federal do Brasil: “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a



assistência aos desamparados” (BRASIL. Constituição, 1988). Por apresentarem dificuldades financeiras para proporcionar uma melhora na qualidade de vida à sua população e realizar obras para o bem comum de seus habitantes, não raras vezes recorrem à União e ao Estado.

Existem basicamente três tipos de transferências feitas pela União e estado às prefeituras: constitucionais, legais e voluntárias. As duas primeiras, por estarem previstas na constituição (primeiro caso) e em leis específicas (segundo caso), asseguram certa previsibilidade e capacidade gerencial (em especial de planejamento) por parte dos municípios. No entanto, as transferências voluntárias são repassadas nas formas de convênios, termos de parcerias e contrato de repasses, sendo, portanto, esporádicas, pontuais e não previsíveis. Neste caso, não há uma seguridade legal – o responsável pelo executivo municipal depende de sua capacidade de angariar recursos junto aos Ministérios (União) e estado (Secretarias), assim como de estabelecer coalizões políticas.

Muitas dessas coalizões ditam o fluxo de recursos públicos, em particular as transferências voluntárias por meio de emendas parlamentares e as respectivas quotas dos partidos políticos. A República Federativa do Brasil é composta, atualmente, por 32 partidos cadastrados no Tribunal Superior Eleitoral – TSE, sendo que o mais antigo é o Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, deferido em 30 de junho de 1981. Os mais recentes são: Partido Republicano da Ordem Social – PROS e Solidariedade – SDD, ambos deferidos em 24 de agosto de 2013.

Dessa maneira, o presente artigo busca responder aos seguintes questionamentos: existe distinção no comparativo entre os valores das transferências voluntárias repassadas pela União e pelo estado de Minas Gerais aos 270 municípios mineiros, cujos representantes do executivo eram filiados ao PT e ao PSDB, respectivamente, durante o mandato de 2009-2012? Em caso afirmativo, em que medida ocorre essa diferença?

O objetivo geral do presente estudo consiste em verificar se as transferências voluntárias realizadas durante o mandato de 2009-2012 pela União aos municípios mineiros se diferenciam das transferências voluntárias realizadas pelo estado de Minas Gerais a esses mesmos municípios, considerando apenas os municípios cujos prefeitos eram filiados ao PT e ao PSDB. Com o estudo, buscar-se-á verificar tendências protecionistas entre partidos políticos – “prefeituras petistas” junto à União e “prefeituras psdbistas” junto ao Estado de Minas Gerais.

## FUNDAMENTOS TEÓRICOS

### Transferências aos Municípios

A União, os estados e os municípios compõem a estrutura democrática de poder da República Federativa do Brasil com autonomia para deliberarem a favor da população brasileira sobre questões relacionadas às políticas públicas, visando ao direcionamento dos recursos públicos, de forma a promovê-las em prol de objetivos comuns.

Para promover o desenvolvimento socioeconômico e suprir a demanda por serviços públicos de suas respectivas populações, os municípios contam com os recursos repassados pela União e pelo respectivo estado, através de transferências constitucionais, legais e voluntárias, que complementam as suas receitas.

### Transferências Constitucionais e Legais

Com a descentralização desses recursos, os municípios passariam a tributar as propriedades urbanas através do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e os serviços por meio do recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da transferência comercial de propriedades referente ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI.

Além desses, os municípios se apropriariam de 25% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (mediante as transferências estaduais), 22,5% do Imposto de Produtos Industrializados - IPI, do Imposto de Renda das Pessoas Físicas - IRPF e do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ arrecadados pela União. (PRADO, 2003).

Já em relação à composição das receitas próprias dos municípios, elas estão compreendidas basicamente nas receitas tributárias, patrimoniais, industriais e de serviços provenientes da arrecadação dos impostos, como o ISSQN, IPVA, IPTU e ITBI, além das taxas de iluminação pública, coleta de lixo, alvarás e das contribuições de melhoria cobradas por obras realizadas pelo poder municipal.

Segundo a Controladoria Geral da União - CGU (2012), com o objetivo de amenizar as desigualdades regionais e promover o equilíbrio socioeconômico, dentre as principais transferências constitucionais da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios, previstas na Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE; o Fundo de Participação dos Municípios - FPM; o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

Já as transferências legais “são regulamentadas através de leis específicas. Essas leis determinam a forma de habilitação, transferência, aplicação de recursos e prestação de contas” (INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, 2005, p. 9). A essa modalidade pertencem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, entre outros (CGU, 2012).

As transferências legais são divididas em: Transferências Automáticas (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE) e Transferências Fundo a Fundo (Sistema Único de Saúde – SUS e Fundo Nacional

de Assistência Social – FNAS) (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, 2005).

### Transferências Voluntárias

Dentre as transferências voluntárias, podem ser citados os convênios, os termos de parcerias e os contratos de repasse que são celebrados entre a União, estados e municípios, visando minimizar as desigualdades sociais e econômicas das regiões brasileiras.

As transferências voluntárias encontram-se baseadas na Lei de Responsabilidade Fiscal como [...] “a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde” (BRASIL, 2000, p. 11). Nesse mesmo artigo, estão descritos os critérios para a realização das transferências voluntárias:

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I – existência de dotação específica;

II - formalização por meio de convênio; (revogado)

III – observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV – comprovação por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Já a celebração de convênios com a União está regulamentada pelo decreto nº 6.170, que em seu Art. 1º § 1º conceitua como sendo o

[...] acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou

indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação. (BRASIL, 2007, p. 1).

A celebração de convênios com o estado de Minas Gerais está regulamentada pelo Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003, e alterações de alguns de seus dispositivos pelos decretos nº 44.083 de agosto de 2005, 44.173 de 19 de dezembro de 2005 e 44.631 de 05 de outubro de 2007, que estabelecem os critérios, requisitos, vedações, formulação, liberação, gerenciamento dos recursos, execução e contrapartida do objeto e prestação de contas dos convênios.

O termo de parceria instituído pela Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 “é o instrumento jurídico para transferência de recursos a entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para o fomento e a execução das atividades de interesse público como assistência social, cultura, saúde, educação entre outras” (INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, 2005, p. 13).

Outra modalidade é o chamado contrato de repasse, ou seja, “instrumento administrativo por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, atuando como mandatário da União” (BRASIL, 2007, p. 1). “Sua utilização pelo Governo Federal predomina principalmente, na execução de programas sociais nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura urbana, esporte, bem como nos programas relacionados à agricultura.” (INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, 2005, p. 12).

Para melhor compreensão das principais diferenças entre contrato de repasse e convênios, faz-se necessária a visualização do Quadro 1.

Quadro 1 - Principais Diferenças entre Convênio e Contrato de Repasse

CONVÊNIO	CONTRATO
Fundamento: interesse comum em desenvolver o objeto do acordo.	Fundamento: interesses opostos em relação ao objeto do acordo.
Possui partícipes ou participantes.	Possui partes (lados distintos).
Finalidade do partícipe: construção de resultado final que atenda aos deveres institucionais compartilhados pelos participantes.	Finalidade de cada parte: obtenção de proveitos específicos, distintos e até opostos ao da outra parte.
Vedação à presença de fins lucrativos e de qualquer lucro.	Admissibilidade de fins lucrativos e de lucro.
Caráter de auxílio ao custeio em relação aos recursos financeiros recebidos para as atividades que serão prestadas.	Caráter remuneratório em relação aos recursos financeiros recebidos pelas atividades prestadas; os valores percebidos se incorporam ao patrimônio da parte.
Vinculação dos recursos financeiros recebidos à utilização para realização do objeto do convênio.	Livre disposição da parte sobre os valores financeiros recebidos pelas atividades.
Existência de atribuições divididas, de forma a harmonizar as iniciativas de cada interessado em prol do melhor resultado, sendo admissível a desigualdade entre as atribuições.	Existência de obrigações contrapostas que devem normalmente ser equivalentes.
Admissibilidade da extinção do acordo pelo desinteresse de qualquer um dos partícipes (denúncia).	Vínculo tipicamente obrigacional, normalmente inexistindo liberdade quanto à desistência do acordo celebrado.

FONTE: Portal dos Convênios, 2009.

No que se refere à origem dos recursos, tanto os dos convênios quanto os dos contratos de repasse estão alocados no Orçamento Geral da União – OGU ou no Orçamento Geral do

Estado - OGE, podendo ser de duas formas: contemplação nominal (por meio de proposta do Executivo ou de emenda ao Orçamento da União por Deputado Federal ou Senador), ou não

contemplação explícita, em que os recursos encontram-se no programa orçamentário e destinado aos órgãos pretendentes a firmar o convênio. O acesso aos recursos se dá por meio de proposta ou projeto formulado pelo próprio interessado

diretamente ao Ministério/Secretaria ou à entidade que disponha de recursos aplicáveis ao objeto pretendido, ou quando se deseja implementar programas federais (OGU, 2012).

Figura 1 - Transferências Voluntárias aos Municípios



**FONTE:** Elaborada pelos autores

É importante ressaltar que

[...] é vedada a celebração de convênios e contrato de repasse com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou, no caso de execução de obras e serviços de engenharia, exceto elaboração de projetos de engenharia, nos quais o valor da transferência da União seja inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). (BRASIL, 2011, p. 1).

Com a promulgação do decreto supra, prevaleceu o princípio da eficiência, mais especificamente o da economicidade, pois há um custo de gestão que torna irrazoável o repasse até esses valores.

É vedada também a celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos cuja direção, proprietário e controlador tenham algum vínculo com as esferas do governo; órgãos e entidades que estejam inadimplentes com outros convênios; pessoas físicas ou entidade privada com fins lucrativos; e servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade concedente (BRASIL, 2007, p. 1).

Com os decretos 6.170/2007, 6.329/2007 e as respectivas portarias interministeriais nº 127/2007, nº 165/2008 e nº 342/2008, instituiu-se e reformulou-se o novo Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse (SICONV) por meio do Portal dos Convênios, com a finalidade de facilitar as tramitações dos órgãos concedentes e convenentes na celebração, na liberação dos recursos, no acompanhamento da execução e na prestação de contas dos convênios firmados.

A criação do Portal dos Convênios permitiu a consolidação de dados referentes ao (Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN) e (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - SIAFI-CAUC) que "possui caráter meramente informativo e facultativo, e apenas espelha registros de informações que estiverem disponíveis nos cadastros de adimplência ou sistemas de

informações financeiras, contábeis e fiscais, geridos pelo Governo Federal" (BRASIL, 2012, p. 2).

Em relação ao estado de Minas, foi criado, através do Decreto nº 44.424, o Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais - SIGCON, "com a finalidade de acompanhar, coordenar e controlar os instrumentos de natureza financeira que permitam a entrada e saída de recursos no Tesouro Estadual". (BRASIL, 2006).

O SIGCON permitiu a integração entre os sistemas corporativos gerenciadores de convênios, consolidando as informações existentes ou não sobre o repasse dos recursos (Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG) e a situação quanto à adimplência e inadimplência dos Convenentes (Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC).

**Protecionismos nas transferências voluntárias**

As transferências voluntárias se caracterizam por beneficiar os municípios com obras para o bem comum da população, acelerando o crescimento e melhorando a qualidade de vida. Pelo seu caráter voluntário, governantes as usam como fonte política de agregação, tal como assinalam Ferreira e Bugarin (2007, p. 271): "[...] as transferências voluntárias intergovernamentais no Brasil são significativamente influenciadas por motivações político-partidárias".

Torres (2004 p. 63) complementa ao afirmar que as transferências voluntárias são usadas para manter, melhorar e controlar a base de sustentação política no congresso, o executivo as utiliza de forma a garantir apoio político dentro do sistema presidencialismo de coalizão. Em face das citações, observa-se que as transferências também são usadas para manter uma base política de protecionismo político, uma vez que é, de certa forma, direcionada para assegurar a continuidade dos partidos no poder e criar barreiras à entrada de novos agentes políticos ao poder.

Segundo Bittar (2003, p. 17), os governos de Collor e Fernando Henrique Cardoso proporcionaram uma centralização de

receitas da União, o que garantiu o aumento do poder de barganha do governo e de recursos disponíveis para as transferências voluntárias. Dessa forma, reforçou o poder de controle da agenda, capacidade de coesão parlamentar e sua influência sobre determinados setores sociais. As transferências voluntárias são usadas para criar dificuldades para uns e facilidades para outros.

Como as eleições são intercaladas, num momento município e em outro União e estados, os partidos da base aliada do governo intensificam as obras de caráter voluntário com intuito de agregar mais aceitação popular no momento da eleição: “A existência de informação incompleta proporciona ao político competente o

incentivo de distorcer a política fiscal pré-eleitoral de forma a aumentar sua probabilidade de reeleição” (FERREIRA; BUGARIN, 2007, p. 272).

O eleitor mal informado concede o apoio ao governante aliado, que usa as transferências voluntárias em benefício direto ou indireto de sua campanha política. Assim, um partido da oposição acaba perdendo força nas eleições por não deter apoio político partidário da base aliada, fato gerador do protecionismo por parte do governo.

Como pode ser observado na Tabela 1, os partidos aliados ao Governo Federal conseguem a liberação de um valor considerável de recursos, se comparados com os partidos de oposição.

Tabela 1 - Percentual de liberações de emendas parlamentares jan. a ago. de 2013

Partidos	Nº de Parlamentares	% Emendas Parlamentares
PTB	18	29,61
PT	88	28,33
PMDB	81	26,21
DEM	27	0,20
PSDB	49	0,03

**FONTE:** Bancada dos partidos (2013)

As transferências voluntárias, cujo objetivo é reduzir a desigualdade social entre os habitantes e melhorar o Índice de Qualidade de Vida – IDH, podem ter seu propósito distorcido a fim de angariar votos. Figueiredo e Limongi (2002, p. 304) afirmam que as emendas individuais dos parlamentares ao orçamento são vistas como instrumentos de atender os interesses dos eleitores, mas os políticos agem na expectativa de que esses benefícios sejam convertidos em votos.

As transferências voluntárias são uma forma importante de transferência de benefício à população. Através delas, deputados e senadores podem transferir recursos da União e/ou do estado para os municípios, contribuindo para a redução da desigualdade social. Contudo, um percentual considerável de transferências que são aprovadas não tem seus valores liberados ao município. Segundo dados do Portal G1 (2013), somente 16,9% das transferências aprovadas nos anos de 2002 a 2012 foram liberadas aos municípios. O Portal ainda informa que 629 municípios não recebem recursos voluntários há 11 anos. Esse fato demonstra uma burocracia nos trâmites de obtenção de recursos, assim como o despreparo por parte dos municípios para receberem esses recursos.

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

### Delineamentos da pesquisa

Entende-se por pesquisa toda atividade voltada para a solução de problemas, como atividade de busca, indagação, investigação, inquirição da realidade, e a atividade que vai permitir, no âmbito da ciência, elaborar um conhecimento (PÁDUA, 2004, p. 29). Nessa perspectiva, e considerando as classificações metodológicas, o presente trabalho é de natureza aplicada, pois busca gerar um

conhecimento prático, para com ele quantificar e comparar as variações dos valores repassados via transferências voluntárias aos municípios mineiros.

Quanto à forma de abordagem, a pesquisa classifica-se como quantitativa, já que “existe a possibilidade de medidas quantificáveis de variáveis e interferências a partir de amostras numéricas.” (DANTAS; CAVALCANTE, 2006).

Quanto aos fins, trata-se de um estudo descritivo, o qual tem por premissa buscar a resolução de problemas por meio da melhoria de práticas. Para isso, utilizam-se, entre outros, a observação, análises e descrições objetivas. Quanto aos meios, a pesquisa é bibliográfica, pois foi “desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 2006, p. 44).

Sobre a técnica de coleta de dados, utilizou-se da pesquisa documental (ou de fontes primárias), já que os materiais analisados ainda não receberam nenhum tratamento. Trata-se de documentos eletrônicos obtidos no Portal da Transparência do Governo Federal e no Portal da Transparência de Minas Gerais.

Ao todo, o estado de Minas Gerais possui 853 municípios, dos quais 270 foram ocupados por prefeitos filiados ao PT (111 municípios; 69,81%) ou PSDB (159 municípios; 58,89%) durante o mandato de 2009 a 2012, sendo, portanto alvo desta pesquisa. Dos 270 municípios selecionados para a pesquisa, 5 foram excluídos da análise por terem sido considerados *outliers* (elementos retirados da pesquisa por serem considerados discrepantes). A tabulação dos dados se deu através do programa SPSS, versão 20, que possibilitou a realização dos testes e obtenção dos dados estatísticos.

#### Fonte e definição das variáveis

As variáveis utilizadas na análise compreendem os recursos provenientes das transferências voluntárias aos municípios, subdivididas em duas categorias: as transferências voluntárias de origem da União e as transferências voluntárias de origem do estado.

Os valores referentes a essas transferências foram acumulados entre 2009 e 2012, que compreende o último período completo do mandato municipal. Em seguida, esses valores foram divididos pelo número de habitantes dos municípios, obtendo-se, assim, valores da transferência per capita.

Esse procedimento foi realizado como forma de anular as diferenças significativas de transferências de recursos destinados a municípios maiores, como forma de padronização das variáveis em análise, que serão designadas da seguinte forma:

- TOU – valor per capita da transferência voluntária de origem da União;
- TOE – valor per capita da transferência voluntária de origem do governo do estado de Minas Gerais.

Os dados referentes às transferências voluntárias da União foram obtidos no Portal da Transparência do Governo Federal (<<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>), enquanto as transferências voluntárias do estado de Minas Gerais foram solicitadas ao Portal da Transparência de Minas Gerais (<<http://www.portaldatransparencia.mg.gov.br>>) e recebidas via e-mail em 04 de julho de 2013.

#### Hipóteses e tratamento dos dados

Para análise dos dados, foram criadas as seguintes hipóteses:

$H_0$  - Não existe diferença entre os valores das transferências voluntárias entre os municípios. Ou seja, tanto os municípios mineiros com prefeitos afiliados ao PT quanto os municípios mineiros afiliados ao PSDB recebem valores de recursos semelhantes no comparativo feito considerando a União e o estado de Minas Gerais.

$H_1$  - Existe diferença entre os valores das transferências voluntárias entre os municípios. Ou seja, municípios mineiros com prefeitos afiliados ao PT recebem mais recursos provenientes da União, e municípios com prefeitos afiliados ao PSDB recebem mais recursos originários do estado.

Para testar essas hipóteses, foi utilizado o teste t de *Student* para duas médias de amostras independentes. Esse teste é utilizado para testar a hipótese nula de que a média de uma determinada variável é igual entre dois grupos. Duas variáveis são independentes se os seus valores não estiverem relacionados ou, de alguma forma, emparelhados ou combinados com os valores selecionados. Um exemplo de amostras independentes, citado por Hair et al. (2005), seria a comparação entre o número médio de garrafas de Coca-Cola consumidas ao dia por um grupo de mulheres e por um grupo de homens.

O teste pode ser obtido conforme a Equação 1, em que " $\bar{x}_1$ " e " $\bar{x}_2$ " representam, respectivamente, a média dos valores

observados na primeira e na segunda amostra; " $\mu_1$ " e " $\mu_2$ " expressam a média da primeira e da segunda população; " $S_1^2$ " e " $S_2^2$ ", a variância da primeira e da segunda amostra; e " $n_1$ " e " $n_2$ " representam o número de observação da primeira e da segunda amostras (TRIOLA, 2005, p. 373).

$$t = \frac{(\bar{x}_1 - \bar{x}_2) - (\mu_1 - \mu_2)}{\sqrt{\frac{S_1^2}{n_1} + \frac{S_2^2}{n_2}}} \quad (1)$$

Contudo, essa fórmula deve ser usada apenas quando as variâncias forem consideradas homogêneas. Quando as variâncias são consideradas heterogêneas, deve-se acrescentar um erro combinado, conforme pode ser verificado na Equação 2 (TRIOLA, 2005, p. 373).

$$t = \frac{(\bar{x}_1 - \bar{x}_2) - (\mu_1 - \mu_2)}{\sqrt{\frac{S_p^2}{n_1} + \frac{S_p^2}{n_2}}} \quad (2)$$

Sendo que:

$$S_p^2 = \frac{(n_1 - 1)S_1^2 + (n_2 - 1)S_2^2}{(n_1 - 1) + (n_2 - 1)} \quad (3)$$

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### Análise Exploratória dos Dados

O processo da análise exploratória dos dados (AED) é muito comum em estudos de abordagem quantitativa. Segundo Triola (2005), a análise exploratória de dados compreende o processo de uso das ferramentas estatísticas, tais como gráficos, medidas de centro e medidas de variação, para investigação de conjunto de dados, com o objetivo de se compreenderem suas características importantes. Além disso, a AED busca identificar e eliminar os *outliers*, que são aqueles elementos que possuem valores muito elevados, ou muito inferiores, que, conseqüentemente, afetam o valor da média e do desvio-padrão, inviabilizando a análise.

Por isso, a análise exploratória de dados representa o primeiro procedimento estatístico, com objetivo de compreender o comportamento dos dados utilizados na pesquisa. Neste caso, utiliza-se de diagramas e histogramas para representar graficamente a conduta das variáveis. Outra importante característica a ser descrita na composição da AED, reconhecer se o conjunto dos dados é formado pela população ou pela amostra desta população, tendo em vista que este procedimento irá influenciar na escolha das medidas da análise.

Dessa forma, conforme pode ser verificado na Tabela 2, foram analisadas as características dos conjuntos de dados a serem observadas no procedimento de AED que são as medidas de centro, variação, distribuição

Tabela 2 - Estatísticas descritivas das variáveis em análise

Variável	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão	Assimetria	Curtose
TOU	26 5	0,00	482,64	105,3378	89,23675	1,435	2,580
TOE	26 5	13,88	862,97	280,6522	169,30794	0,996	0,797

**FONTE:** Dados da pesquisa

Em relação às variáveis analisadas, verifica-se que a distribuição dos dados apresenta uma ligeira assimetria à direita, por possuírem uma média superior à mediana. Além disso, constata-se que a amplitude, ou seja, a diferença entre o valor mínimo e máximo, para ambas as variáveis, é muito elevada, conseqüentemente, o desvio-padrão é elevado.

Outra característica para a distribuição dos dados é que, em ambas as variáveis, o coeficiente de curtose é positivo e, por isso, a curva de distribuição é denominada de leptocúrtica por possuir pico mais elevado. Isso ocorre devido à concentração maior de dados em torno da mediana.

Os municípios de Bonfinópolis de Minas, Carvalhópolis, Grupiara, Paulistas e São Félix de Minas foram excluídos da

análise por terem sido considerados *outliers* no processo de análise exploratória dos dados, sendo que todos eles apresentaram valores muito superiores em relação aos outros municípios. O critério para classificação dos *outliers* foi a análise gráfica Box-Plot, onde foram considerados *outliers* os municípios que apresentaram valores 1,5 vezes superiores ao 3º quartil.

A explicação para tal fenômeno reside no fato de que tais municípios possuem um valor considerável, a maior, de transferências tanto do estado quanto da União em relação aos demais municípios, como pode ser observado na Tabela 3. Esses convênios tiveram origem em obras de pavimentação ou recuperação de vias públicas, obras do PAC, aquisições de maquinários, entre outros.

Tabela 3 - Transferências outliers 2009 a 2012

Municípios	Transf. União	Transf. Estado	Transf. Total	População	Per Capita
Bonfinópolis de Minas	R\$ 3.091.433,54	R\$ 1.342.900,89	R\$ 4.434.334,43	5.778	R\$ 767,45
Carvalhópolis	R\$ 1.844.518,72	R\$ 321.001,27	R\$ 2.165.519,99	3.380	R\$ 640,69
Grupiara	R\$ 734.618,94	R\$ 703.043,76	R\$ 1.437.662,70	1.373	R\$ 1.047,10
Paulistas	R\$ 2.660.284,30	R\$ 1.835.502,36	R\$ 4.495.786,66	4.889	R\$ 919,57
São Félix de Minas	R\$ 1.431.694,13	R\$ 4.493.240,49	R\$ 5.924.934,62	3.372	R\$ 1.757,10

**FONTE:** Dados da pesquisa com base em informações obtidas no Portal da Transparência do Governo Federal (2013) e Portal da Transparência do Governo do Estado de Minas Gerais (2013).

Resultados do teste t de *Student* para amostras independentes

Os resultados da Tabela 4 mostram que os municípios cujo prefeito pertencia ao partido do PT obtiveram maiores valores per capita de transferências voluntárias de origem da União. Em média, os municípios do PT receberam R\$ 119,25 por habitante em transferências; em contrapartida, os municípios do PSDB receberam, em média, R\$ 96,18 por habitante.

O mesmo ocorre em relação às transferências voluntárias de origem do governo estadual. Os municípios do PSDB possuíam maiores receitas provenientes das transferências voluntárias estaduais do que os municípios do PT. A média de transferências voluntárias, per capita, de origem do estado para os municípios do PSDB é de R\$ 324,12, valor esse muito superior ao que foi repassado aos municípios do PT, que é R\$ 214,60 por habitante.

Isso demonstra que existia uma influência partidária na transferência voluntária de recursos entre os governos, pois os

municípios do PT receberam mais transferências do governo federal, que era da base política aliada, do que do governo estadual, que era da base aliada ao PSDB; conseqüentemente, os municípios do PSDB receberam mais recursos do governo estadual do que os municípios do PT.

Os resultados estão de acordo com as presunções teóricas dos autores: Ferreira e Bugarin (2007), Torres (2004), Bittar (2003), Ferreira e Bugarin (2007), Figueiredo e Limongi (2002), que confirmam haver influência no uso dos convênios por parte dos parlamentares e deputados. E ainda Figueiredo e Limongi (2002, p. 304), que alegam que, se as emendas individuais são vistas como instrumentos para atender interesses pessoais dos eleitores, obviamente políticos esperam que os benefícios sejam convertidos em votos.

Tabela 4 - Estatística descritiva entre os grupos de municípios

Variáveis	Partido	N	Média	Desvio padrão	Erro padrão da média
TOU	PT	106	119,2530	94,15057	9,32230
	PSDB	159	96,1808	84,91912	6,82087
TOE	PT	106	214,5983	143,15565	14,17452
	PSDB	159	324,1199	171,51986	13,77681

**FONTE:** Dados da pesquisa

Realizou-se o teste t de *Student* para verificar se existe diferença estatisticamente significativa entre a média dos grupos, tendo em vista a variabilidade da distribuição dos dados, conforme pode ser verificado pelo elevado desvio padrão das médias e pelo tamanho amostral diferente entre os grupos de municípios, uma vez que o número de municípios do PT que compõem a amostra é 106 e os municípios do PSDB totalizam 159.

Primeiramente, foi realizado o teste de Levene para verificar se as variâncias são homogêneas entre os grupos, levando em consideração um erro de 5% ( $p < 0,05$ ). Os resultados desse teste estão apresentados na Tabela 5, onde pode ser constatado que não se pode rejeitar a hipótese nula de que as variações são iguais. O teste de Levene é realizado para se determinar a forma de calcular o teste t, uma vez que se as variações forem heterogêneas, deve-se acrescentar um erro combinado, conforme discutido na seção 3.3.

Os resultados do teste t de *Student* também estão apresentados na Tabela 5. Considerando que as variações são iguais e uma margem de erro de 5%, os resultados do teste t indicam que se deve rejeitar a hipótese nula de que as médias entre os grupos são iguais, ou seja, pode-se afirmar com 95% de

confiança que as diferenças entre as médias é estatisticamente significativa.

Isso indica que a média de transferências voluntárias de origem da União foi significativamente superior para os municípios do PT do que para os municípios do PSDB; do mesmo modo, as transferências voluntárias estaduais foram superiores para os municípios do PSDB do que para os do PT.

Dessa forma, rejeita-se a hipótese nula formulada nesse estudo e aceita-se a hipótese alternativa de que existia diferença entre os valores das transferências voluntárias entre os municípios. Ou seja, municípios mineiros com prefeitos afiliados ao PT receberam mais recursos provenientes da União, e municípios com prefeitos afiliados ao PSDB receberam mais recursos originários do estado.

Esses resultados corroboram com os estudos de Ferreira e Bugarin (2007), Torres (2004), Bittar (2003), e Figueiredo e Limongi (2002), que afirmam haver influência política e partidária na distribuição de transferências voluntárias, alocando recursos que, além de promover benefícios a uma parcela da população, também e de certa forma estarão contribuindo para a aquisição de votos.

Tabela 5 - Resultados dos testes de médias

		Tranf. Originária da União		Tranf. Originária do Estado de MG	
		Variações iguais assumidas H0	Variações iguais não assumidas	Variações iguais assumidas	Variações iguais não assumidas
Teste de Levene		0,315		3,589	
		0,575		0,059	
Teste t para Igualdade de Média	t	2,040	-5,541	-5,339	-5,541
	DF	255	240,940	255	240,940
	Sig.	0,042	0,000	0,000	0,000
	Diferença Média	23,07226	-109,5216	-109,5216	-109,5216
	Erro Padrão	11,30779	19,76657	20,51234	19,76657
	95% Intervalo de confiança da diferença	Inferior	0,80371	-148,4590	-149,9168
	Superior	45,34081	-70,58429	-69,12649	-70,58429

**FONTE:** Dados da pesquisa

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta consiste em um estudo de caso que busca verificar se as transferências voluntárias realizadas durante o mandato de 2009-2012 pela União e estado aos municípios

mineiros se diferenciam das transferências voluntárias realizadas pelo estado de Minas Gerais a esses mesmos municípios, considerando apenas os municípios cujos prefeitos eram filiados ao PT e ao PSDB.



As transferências de recursos brasileiros são realizadas basicamente da União e estado às prefeituras, sendo elas: constitucionais, legais e voluntárias. As duas primeiras estão previstas na Constituição e em leis específicas, assegurando certa previsibilidade e capacidade gerencial por parte dos municípios. As transferências voluntárias são repassadas aos municípios através de convênios e emendas parlamentares propostas por deputados e senadores, os quais têm em suas mãos valores (transferências voluntárias) que destinam para onde veem mais necessidade.

Para análise dos dados, foram formuladas duas hipóteses, a saber:  $H_0$  - Não existe diferença entre os valores das transferências voluntárias entre os municípios. Ou seja, tanto os municípios mineiros com prefeitos afiliados ao PT quanto os municípios mineiros afiliados ao PSDB recebem valores de recursos semelhantes no comparativo feito considerando a União e o estado de Minas Gerais.  $H_1$  - Existe diferença entre os valores das transferências voluntárias entre os municípios. Ou seja, municípios mineiros com prefeitos afiliados ao PT recebem mais recursos provenientes da União, enquanto municípios com prefeitos afiliados ao PSDB recebem mais recursos originários do estado.

Nessa perspectiva, acurou-se que os municípios cujo prefeito pertencia ao partido do PT possuíam maiores valores per capita de transferências voluntárias de origem da União. Em média, os municípios do PT receberam R\$ 119,25 por habitante, referentes a essas transferências; em contrapartida, os municípios do PSDB receberam, em média, R\$ 96,18 por habitante.

Já outra vertente de análise observa que os municípios do PSDB possuíam maiores receitas provenientes das transferências voluntárias estaduais do que os municípios do PT. A média de transferências voluntárias, per capita, de origem do estado para os municípios do PSDB é de R\$ 324,12, valor esse muito superior ao repassado para os municípios do PT, que é R\$ 214,60 por habitante.

Os resultados dos testes demonstraram que existia certa influência partidária nas transferências voluntárias de recursos, tanto da União quanto do estado, aos municípios, pois os municípios cujos prefeitos eram afiliados ao PT receberam mais recursos provindos do governo federal, sendo este aliado à base política da União; já o governo estadual transferiu mais recursos aos municípios cujos prefeitos são afiliados ao PSDB do que aos municípios do PT.

Os resultados obtidos corroboram com o fato de que parlamentares e deputados usam do direito das emendas parlamentares como fonte de conseguir apoio político e usam das transferências voluntárias em benefício comum de seu partido ou coligação. Dessa maneira, o sistema político se entrelaça de forma a proteger direta ou indiretamente os que detêm o poder, dificultando o entrante de novos partidos de oposição.

Para estudos futuros, sugere-se uma análise das transferências da União e do estado para os municípios, tomando

por base as coligações políticas realizadas entre os partidos, bem como a análise de outros partidos políticos na base de estudo.

## REFERÊNCIAS

- Bancada dos partidos. (2013). Acesso em: 05 set. 2013. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/deputado/bancada.asp>>.
- Bertucci, j. L. O. (2009). Metodologia básica para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos (tcc): ênfase na elaboração de tcc de pós-graduação *lato sensu*. São paulo: atlas.
- Bittar, j. (2003). Governos estaduais: desafios e avanços: reflexões e relatos de experiências petistas 1. Ed. São paulo: editora fundação perseu abramo.
- Bombassaro, I. C., ri junior, a. D., & paviani, j. (2004). As interfaces do humanismo latino. 1. Ed. Porto alegre: edipucrs.
- Brasil. Constituição (1988). Constituição da república federativa do brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. Diário oficial da república federativa do brasil, Brasília, df.
- Brasil. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm)>.
- Brasil. Decreto nº 43.635, de 20 de outubro de 2003. Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <<http://controladoriageral.mg.gov.br/component/content/article/1556>>.
- Brasil. Decreto nº 44.424, de 21 de dezembro de 2006. Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <[http://www.casacivil.mg.gov.br/userfiles/file/gerenciado/decreto\\_44424-2006.pdf](http://www.casacivil.mg.gov.br/userfiles/file/gerenciado/decreto_44424-2006.pdf)>.
- Brasil. Decreto nº 7.594, de 31 outubro de 2011. Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7594.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7594.htm#art1)>.
- Brasil. Constituição (1988). Emenda constitucional nº 66, de 13 de julho de 2010. Acesso em: 15 jun. 2013. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/con1988\\_13.07.2010/art\\_6\\_shtm](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/con1988_13.07.2010/art_6_shtm)>.
- Brasil. Portaria interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008. Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <[http://www.controladoria.al.gov.br/legislacao/legislacaocorrelata/portaria%20interministerial%20127\\_2008%20convenios.pdf/view](http://www.controladoria.al.gov.br/legislacao/legislacaocorrelata/portaria%20interministerial%20127_2008%20convenios.pdf/view)>.
- Brasil. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/leicom/2000/leicomplementar-101-4-maio-2000-351480-veto-19115-pl.html>>.
- Brasil. Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009. Art. 40 § 7º. Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12017.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12017.htm)>.
- Brasil. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11107.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11107.htm)>.
- Brasil. Instrução normativa nº 2, de 2 de fevereiro de 2012. Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias\\_voluntarias/instn02.pdf](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias/instn02.pdf)>.
- Controladoria geral da união. (2013). Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br>>.
- Dantas, m. & cavalcante, v. (2006). Pesquisa qualitativa e pesquisa quantitativa. Recife: universidade federal de pernambuco.
- Ferreira, i. F. S. & bugarin, m. S. (2007). Transferências voluntárias e o ciclo político-orçamentário no federalismo fiscal brasileiro. 1. Ed. Rio de janeiro: rbe.
- Figueiredo, a. C. & limongi f. (2002). Incentivos eleitorais, partidos e política orçamentária – dados. Revista de ciências sociais, rio de janeiro, v. 45, n. 2.
- Fundação João Pinheiro. (2012). Acesso em: 20 abr. 2012. Índice de desenvolvimento humano (idh). Disponível em: <<http://www.fjp.gov.br/index.php/indicadores-social/idh-indicadores-e-analises-de-desenvolvimento-humano>>.
- Fulgencio, p. C. (2007). Glossário vade mecum: administração pública, ciências contábeis, direito, economia, meio ambiente: 1400 termos e definições. 1. Ed. Porto alegre: mauad x.
- Gil, a. C. (2006). Como elaborar projetos de pesquisa. 4. Ed. São paulo: atlas.
- Godoy, a. S. (1995). Pesquisa qualitativa – tipos fundamentais. Revista de administração de empresas. São paulo, n. 3, maio/jun.
- Hair junior., j. F. Et al. (2005). Análise multivariada de dados. 5. Ed. Porto alegre: bookman.
- Ibge – instituto brasileiro de geografia e estatística. (2013). Acesso em: 14 jun. 2013. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>.
- \_\_\_\_\_. Acesso em: 14 jun. 2013. Disponível em: <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2455>>

- Instituto legislativo brasileiro – senado federal. (2005). Manual de obtenção de recursos federais para os municípios. 5. Ed. Brasília.
- Ministério do planejamento, orçamento e gestão. (2013). Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br>>.
- \_\_\_\_\_. (2009). Manual da legislação federal sobre convênios da união – orientações aos municípios. S. Ed. Brasília.
- Orçamento geral da união. (2013). Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <[http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento\\_senado](http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento_senado)>.
- Pádua, e. M. M. (2004). Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática. 10. Ed. São paulo: papyrus editora.
- Portal dos convênios. (2013). Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <<https://www.convencios.gov.br/portal/legislacao>>.
- Portal da transparência do governo federal. (2013). Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br>>.
- Portal da transparência do governo do estado de minas gerais. (2013). Acesso em: 20 abr. 2013. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.mg.gov.br/>>.
- Prado, s. (2003). Distribuição intergovernamental de recursos na federação brasileira. In: rezende, f; oliveira, f. A. (orgs.). Descentralização e federalismo fiscal no brasil. Rio de janeiro: konrad adenauer stiftung.
- Portal g1. (2013). Acesso em: 01 set. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/08/so-169-das-emendas-autorizadas-de-2002-2012-foram-pagas-diz-cnm.html>>.
- Portal do planalto. (2013). Acesso em: 15 jun. 2013. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>>.
- Resenha eleitoral. (2013). Acesso em: 19 ago. 2013. Disponível em: <[http://www.tre-sc.jus.br/site/resenha-eleitoral/edicoes-impresas/integra/arquivo/2012/junho/artigos/coligacoes-partidarias-apos-a-ec-n-522006/indexafa4.html?no\\_cache=1&chash=99be3b42f30159ff46671c8ea91fe6a8](http://www.tre-sc.jus.br/site/resenha-eleitoral/edicoes-impresas/integra/arquivo/2012/junho/artigos/coligacoes-partidarias-apos-a-ec-n-522006/indexafa4.html?no_cache=1&chash=99be3b42f30159ff46671c8ea91fe6a8)>.
- Tribunal superior eleitoral. (2013). Acesso em 16 de agosto de 2013. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos>>.
- Triola, m. F. (2008). Introdução à estatística. 9. Ed. Rio de janeiro: Itc.
- Torres, m. D. (2004). Estado, democracia e administração pública do brasil 1. Ed. Rio de janeiro: fgv.